



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.674 /

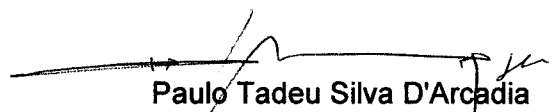
DENOMINA "VEREADOR JOSÉ NIVALDO DE ÁVILA" A RUA 1 DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Vereador José Nivaldo de Ávila** a atual rua 1 do loteamento Jardim Itamaraty III, que se inicia na Av. A e termina no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1773, de 04/10/02